



## **TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 64/2022**

**PROCESSO: 97/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 97/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC**

**CONTRATADA: RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA.**

**VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 27.010,00 (VINTE SETE MIL E DEZ REAIS)**

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeita Municipal**, o Sra. **Bianca Moreira Maran Bertamoni**, inscrita no CPF/MF sob nº 046.841.619-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 83.218.008/0001-56, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 496, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Claudio Romano Saccol, inscrito no CPF/MF sob nº 469.875.689-87, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 97/2022, observado o disposto no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o aditivo a inclusão de itens na execução do contrato 64/2022, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Pregão Presencial nº 97/2022, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR**

**2.1** Por esse instrumento fica aditivado o quantitativo e valor do contrato, sendo de 27/01/2025 a 18/07/2025, restando o seguinte valor:

<b>Medida</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
UND.	1	Serviço de emissora de rádio para transmissão do Campeonato Municipal de futebol de campo, com duração de 04 meses, sendo transmitido 01 (uma) rodada por semana pela Rádio TRI FM 94,9, com aproveitamento comercial de 01 texto de 20" (segundos) por cada tempo de jogo, sendo transmitido 02 (dois) jogos por rodada + 03 chamadas diárias de segunda à domingo informando e convidando o público para acompanhar a rodada nas praças esportivas.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
UND.	1	Live de Transmissão da Abertura da Festa do Município. Transmissão pelas redes sociais Facebook e Youtube do Sistema Fronteira de Comunicação, com a presença do Estúdio	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



		Móvel com entrevistas das autoridades, corte do bolo e demais atrações da Festa, com duração de até 02 (duas) horas.		
UND.	1	Live de Transmissão do Acendimento das Luzes de Natal. Transmissão pelas redes sociais Facebook e Youtube do Sistema Fronteira de Comunicação, com a presença do Estúdio Móvel com entrevistas das autoridades, acendimento das luzes e chegada do Papai Noel, com duração de até 02 (duas) horas.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
UND.	1	Retrospectiva das Principais ações do Executivo 2025. Transmissão pela Rádio TRI FM 94,9, Facebook e Youtube com duração de 01 (uma hora) falando das ações desenvolvidas em 2025.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
UND.	286	Serviço de emissora de rádio para divulgação de informativos de utilidade pública, sendo medida necessária para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da epidemia de dengue, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dionísio Cerqueira/SC. Os serviços de divulgação deverão ser inseridos no mínimo 06 vezes ao dia, totalizando 286 inserções de 30", devendo ser nas ondas das emissoras Rádio Tri FM 94,9 e Fronteira FM 94,3.	R\$ 35,00	R\$ 10.010,00

**TOTAL R\$ 27.010,00**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas com o presente correrão por conta das dotações orçamentárias nº 11, recurso 1.500.0000.0000.00; nº 51, recurso 1.500.0000.0000.00; nº 55, recurso 1.500.0000.0000.00 e nº 135 e recurso 1.500.1002.0000.00.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA**

**4.1** Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 97/2022

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**5.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

**Dionísio Cerqueira, 27 de Janeiro de 2025.**

--	--



<hr/> <p><b>Bianca Moreira Maran Bertamoni</b> Prefeita do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE</p>	<hr/> <p><b>Claudio Romano Saccol</b> <b>RADIO TRI FRONTEIRA LTDA.</b> CONTRATADA</p>
<hr/> <p>1ª Testemunha Nome: Elisiane da Rocha</p>	<hr/> <p>2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>
	<p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <hr/> <p>Assessora Jurídica do Município Adriana Verona Kunsler OAB/SC 49.468</p>